



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ATO SEAP Nº 62, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Suspende os prazos processuais no âmbito da 12ª Região.

**A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as condições climáticas adversas decorrentes da passagem de ciclone pelo Estado de Santa Catarina, bem como da interrupção do fornecimento de energia elétrica a mais de 1,4 milhões de consumidores,

Considerando o disposto no art. 313, inciso VI, do Código de Processo Civil,

**RESOLVE:**

Suspender os prazos processuais em todo o âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos dias 30 de junho de 2020, terça-feira, e 1º de julho de 2020, quarta-feira.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

**MARIA DE LOURDES LEIRIA**  
Desembargadora do Trabalho-Presidente